EXPEDIENTE LIDO
08 ABR 1991

106/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 446/91

APROVADO EM 20/05/91
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 27/05/91.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 03/06/91
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 446/91.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "G", ao Parágrafo 7º da Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, alterada pelas Leis Municipal nºs. 162/86, de 14.11.86 e 355/89, de 20.11.89.

Art. 1º -Fica, por força desta Lei, acrescido ao § 7º , do Artigo 1º da Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, alterada pelas Leis Municipal nºs. 162/86, de 14.11.86 e 355/89, de 20.11.89,a "ALÍNEA- G".

"Art. 1º-.....

§ 07-.....

-

-

-

G - RUA DAS TULIPAS, entre a Rua David Pavão e a Aveni da Das Palmeiras, nos Jardins Verão e Das Flôres , neste Município."

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 1.991.

.....
CILAS SOUZA MORAIS
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2